



PORTARIA FMSC N.º 140, de 21 de agosto de 2018.

Designa a Diretora Jurídica para substituir o Diretor Presidente, no período e para os fins que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC, Sr. Fernando Ritter, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando que o Diretor Presidente desta FMSC estará ausente em face de suas férias no período entre os dias 22/08/2018 à 31/08/2018, e que, na forma do art. 26, inc. V, do Decreto n.º 863/2011, define que na sua ausência, deve ser substituído pelo Superintendente Executivo, este, hoje, faltante em face da vacância do referido cargo;

Considerando a necessidade que tais competências e atribuições, a bem do regular e bom andamento dos serviços públicos inerentes à rotina desta FMSC, sejam exercidas por algum agente;

Considerando as competências dirigidas ao Diretor Presidente, no art. 25, particularmente, no inc. I, do Decreto n.º 863/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Diretora Jurídica, Carmen Regina Guimarães Pieretti, matrícula n.º 902, para fins de, em sede de substituição, exercer as funções pertinentes ao Diretor Presidente desta FMSC, no período compreendido entre os dias 22/08/2018 a 31/08/2018.

Parágrafo primeiro - Durante o período mencionado no “caput”, a Designada, na qualidade de Diretora Presidente em exercício, desempenhará todas as competências previstas no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo segundo - No período de interinidade a que se refere este artigo, a Designada não comporá o grupo identificado como Diretoria Operacional, em face da necessidade de cumprimento das funções como Diretora Presidente, determinada no “caput” deste artigo.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2018 - Edição Complementar 2 - 1831 - Data 22/08/2018 - Página 4 / 4

Art. 2.º Pela acumulação das atribuições e/ou cargo, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 21 de agosto de 2018.

FERNANDO RITTER
Presidente FMSC